

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.941, DE 2009

PROJETO DE LEI Nº 5.941, DE 2009

Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se § 2º ao art. 9º do projeto com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

"Art.9....."

§ 2º Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS para integralização de ações do capital da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS referentes a aumento de capital da empresa a que se refere este artigo."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como objetivo propiciar meios aos trabalhadores para que possam manter sua participação acionária na Petróleo Brasileiro S.A quando do aumento de capital de que trata o projeto em referência. Para tanto, nada mais justo que permitir a utilização de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de cada trabalhador para integralização de ações.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado MARCO MAIA
(PT/RS)